

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios da prestação dos serviços, pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

### 1 – OBJETO

Aquisição de **2 (duas) persianas sintéticas verticais com bandô**, na **cor bege**, medindo **170x140 cm**, destinadas às dependências administrativas do **IPASLUZ PREVIDÊNCIA**, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à **necessidade de controle da luminosidade e da temperatura** nos ambientes administrativos do IPASLUZ PREVIDÊNCIA, proporcionando **melhor conforto térmico e visual** aos servidores, além de **proteger equipamentos eletrônicos e mobiliários** expostos à luz solar direta.

As persianas também contribuirão para a **melhoria estética e funcional** dos ambientes, garantindo adequação às condições de trabalho e padronização do espaço institucional.

Em tempo, justifica-se a **dispensa de ETP** com base na **Instrução Normativa nº 001/2023**, que prevê tal dispensa em contratações diretas nas hipóteses do **inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

### 3 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- a) O produto deverá ser entregue de forma integral, conforme requisição emitida pelo IPASLUZ PREVIDÊNCIA;
- b) Local de entrega: Prédio Administrativo do IPASLUZ PREVIDÊNCIA, situado na **Rua José de Melo, nº 633 – Centro, Luziânia-GO**;
- c) A fiscalização e o recebimento do objeto serão realizados pelo responsável designado pelo setor administrativo, que conferirá as dimensões, a cor e a integridade do material;
- d) Serão aceitas apenas persianas que atendam às especificações descritas neste Termo, sendo a aceitação condicionada à devida conferência técnica.



## DETALHAMENTO DO OBJETO

O objetivo do presente termo é a aquisição dos itens abaixo discriminados para suprir as necessidades do IPASLUZ PREVIDÊNCIA:

Item	Quant.	Especificações Técnicas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	02	<b>PERSIANA VERTICAL SINTÉTICA</b> Confeccionada em lâminas de material sintético, com <b>bando superior</b> , sistema de comando para abertura fechamento e giro das lâminas, permitindo o controle da luminosidade. Na <b>cor bege</b> , com acabamento uniforme e resistente à exposição solar, de fácil limpeza e manutenção. <b>Dimensões de 170 cm de largura por 140 cm de altura</b> , compatível com vãos de janelas padrão, incluindo todos os acessórios necessários para instalação.	R\$905,61	R\$1.811,22

## 5 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá por meio de transferência bancária ou boleto bancário, em até CINCO DIAS ÚTEIS APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL devidamente atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, no mínimo, perante o INSS, FGTS, MUNICÍPIO e JUSTIÇA DO TRABALHO.

## 6 – DEVERES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste negócio jurídico;
- Realizar a entrega do objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- Não transferir a outrem a entrega do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 7 – DEVERES DO CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, bem como atestar a nota fiscal/fatura da efetiva realização da entrega, fornecendo o aceite, conforme o presente Termo de Referência;
- Comunicar à Vendedora quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da aquisição realizada, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados ao Ipasluz Previdência;
- Efetuar o pagamento à empresa vendedora, de acordo com as condições de preço e prazo, após conferência e o atesto da nota fiscal.

## 8 – DAS PENALIDADES

A Contratada poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções (artigo 156 da Lei 14.133/21):

- a) advertência;
  
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

**Parágrafo primeiro:** Ficará impedida de licitar e de contratar com o IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Falhar ou fraudar na execução do serviço.

**Parágrafo segundo:** Além das penalidades citadas a contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo quarto:** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o IPASLUZ-PREVIDÊNCIA poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

O procedimento administrativo para a contratação do objeto do presente instrumento se dará por processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 10 – DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será pago o menor preço a ser encontrado em pesquisa de mercado.

## 11 – CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que a contratação em tela atende os princípios da razoabilidade e da economicidade, sobretudo pela extensão do objeto adquirido e que será incluso na proposta.



Luziânia-GO, 18 de março de 2026.

**KÊNIA MARA FERREIRA MATOS**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Matrícula nº 1002242